

matrícula nº 8000914, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, código CJ5-PJ, da 1ª Vara do Tribunal do Jurí da Comarca de Rio Branco, e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, código CJ5-PJ, da Vara de Registros Públicos, Órfãos e Sucessões e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Rio Branco, a partir de 7 de janeiro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/01/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000024-87.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 18 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e, Considerando o inteiro teor do Ofício nº 20/2024, oriundo do Gabinete da Juíza de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos e Despacho nº 106/2024 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 677/2021, que atribuiu ao servidor **Denis Lucas de Almeida Silva**, Técnico Judiciário, matrícula nº 7001482, a Função de Confiança FC3-PJ, para atuar como Assistente de Juiz da 1ª Vara do Tribunal do Jurí da Comarca de Rio Branco, e nomeá-lo para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código CJ5-PJ, da 1ª Vara do Tribunal do Jurí da referida Comarca, a partir de 7 de janeiro do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/01/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000024-87.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 19 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e, Considerando o inteiro teor do Despacho nº 33751 / 2023 - PRESI/DRVAC,

RESOLVE:

Designar o servidor Marcos Antônio Sá de Carvalho, Técnico Judiciário, Matrícula 7000845, para atuar como Supervisor Regional, Função de Confiança FC1-PJ, dos Processos de Trabalho do Setor de Transportes da Diretoria Regional do Vale do Acre, no período de 4 a 18 de dezembro de 2023, tendo em vista o afastamento do titular, por motivo de férias.

JANEIRO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º	Segunda-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002
20	Sábado	Dia do Católico	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 3.137/2016
23	Terça-feira	Dia do Evangélico	Feriado	Estadual	Comemoração do dia 23 adiada para o dia 26 (sexta-feira), nos termos da Lei Estadual nº 2.126/2009 Lei Estadual nº 1.538/2004
24	Quarta-feira	Término da Revolução Acreana	Feriado	Municipal(Porto Acre)	Decreto Municipal nº 1.667/2019

FEVEREIRO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
12	Segunda-feira	Carnaval	Feriado Forense	Estadual	Art. 37, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010
13	Terça-feira	Carnaval	Feriado forense	Estadual	Art. 37, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010
14	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Feriado forense	Estadual	Art. 37, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010

MARÇO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
08	Sexta-feira	Dia Internacional da Mulher	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 1.411/2001
19	Terça-feira	Dia de São José	Feriado	Municipal (Rodrigues Alves)	Decreto Municipal 001/2020
22	Sexta-feira	Aniversário do município de Xapuri	Feriado	Municipal (Xapuri)	Decreto Municipal nº 026/2016 da prefeitura de Xapuri

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/01/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0008818-34.2023.8.01.0000

PORTARIA Nº 32 / 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c os arts. 51, inciso I, do Regimento Interno e art. 3º da Resolução nº 157/2011, do Tribunal Pleno Administrativo,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do funcionamento da prestação jurisdicional nos dias de feriado forense, no período noturno e nos dias em que não houver expediente, por meio de plantão judiciário, consoante regra insita do art. 37 da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Estadual, referente ao ano de 2024, estatuído por meio do Decreto nº 11.393, de 3 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 13.685, de 04.01.2024;

CONSIDERANDO o calendário de feriados e pontos facultativos do Poder Executivo Federal, referente ao ano de 2024, estatuído por meio da Portaria nº 8.617, de 26.12.2023, publicado no DOU nº 246, Seção 01, p. 162, de 28.12.2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o calendário dos feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente a ser aplicado ao Poder Judiciário acreano, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo dos plantões judiciários.

Art. 2º Na data comemorativa de aniversário de município, por ser considerado feriado municipal, não haverá expediente normal nas referidas Comarcas, apenas em sistema de plantão.

Parágrafo Único. Quanto aos pontos facultativos municipais, o Magistrado Diretor do Foro da Comarca do Interior deverá comunicar, com antecedência de pelo menos 72 horas, à Presidência do Tribunal de Justiça da adesão ou não; na Capital, ficará a cargo da Presidência aderir ou não.

Art. 3º Ocorrendo imperiosa necessidade de serviço, fica ao encargo dos Magistrados e chefes imediatos a convocação dos servidores subordinados hierarquicamente para cumprirem o expediente nos dias declarados como facultativos, em regime de plantão, devendo ser respeitado o direito à compensação das horas, em conformidade com a Resolução nº 161, de 9 de novembro de 2011, do Tribunal Pleno Administrativo.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

28	Quinta-feira	Quinta-feira Santa	Feriado Forense	Estadual	Art. 37, § 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010
29	Sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Forense	Estadual	Art. 37, § 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 221, de 30/12/2010
30	Sábado	Aniversário do Município de Plácido de Castro	Feriado	Municipal (Plácido de Castro)	Lei Municipal nº 358/2008

ABRIL

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
8	Segunda-feira	Dia do falecimento do Padre Paolino Baldassari	Feriado	Municipal (Sena Madureira)	Lei Municipal nº 581/2017
21	Domingo	Tiradentes	Feriado	Nacional	Lei nº 1.266/1950
24	Quarta-feira	Aniversário do Município de Tarauacá	Feriado	Municipal (Tarauacá)	Lei Municipal nº 152, de 27/08/79
28	Domingo	Aniversário dos Municípios de Acrelândia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Santa Rosa do Purus e Porto Acre	Feriado	Feriado Municipal (Acrelândia, Bujari, Capixaba, Epitaciolândia, Jordão, Marechal Thaumaturgo, Porto Walter, Santa Rosa do Purus e Porto Acre)	Lei Estadual nº 1.028, de 28/04/1992 e Decreto Municipal nº 161, de 22/04/2009

MAIO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
1º	Quarta-feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional	Decreto-Lei nº 5.452 de 1.5.1943
14	Terça-feira	Aniversário do Município de Senador Guiomard	Feriado	Municipal	Decreto Municipal nº 009/2020
14	Terça-feira	Aniversário de Assis Brasil e Manoel Urbano	Feriado	Municipal (Assis Brasil e Manoel Urbano)	Lei Municipal nº 588, 14 de maio/1976 e Art. 11, da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano
18	Sábado	Dia da Marcha para Jesus	Ponto facultativo	Municipal (Senador Guiomard)	Lei Municipal nº 105/2015
30	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto facultativo	Nacional	Portaria nº 8.617, de 26.12.2023, publicado no DOU nº 246, Seção 01, p. 162, de 28.12.2023
30	Quinta-feira	Aniversário do Município de Mâncio Lima	Feriado	Municipal (Mâncio Lima)	Decreto Municipal nº 37, de 27 de maio/2008
31	Sexta-feira	Dia de Nossa Senhora de Perpétuo Socorro	Feriado	Municipal (Assis Brasil e Senador Guiomard)	Emenda nº 3/1990 e Lei Municipal nº 471, de 24 de maio/2001

JUNHO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
13	Quinta-feira	Dia de Santo Antônio	Feriado	Municipal (Capixaba)	Lei Municipal nº 291, de 10 de julho/2007
15	Sábado	Aniversário do Estado do Acre	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 14/1964
24	Segunda-feira	Dia de São João do Guarani	Feriado	Municipal (Xapuri)	Decreto Municipal nº 885/2015
24	Segunda-feira	Dia de São João Batista	Feriado	Municipal (Bujari)	Decreto Municipal nº 0411, de 25 de janeiro/2019
27	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora do Perpétuo do Socorro	Feriado	Municipal (Feijó)	Lei Municipal nº 451 de 1 de junho/2009

JULHO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
3	Quarta	Aniversário do Município de Brasília	Feriado	Municipal (Brasília)	
13	Sábado	Dia da Padroeira Bom Jesus do Abunã	Ponto facultativo	Municipal (Plácido de Castro)	Lei Municipal nº 358, de 26/02/2008
14	Domingo	Dia da Proclamação do Estado Independente do Acre	Feriado	Municipal (Porto Acre)	Lei Municipal n. 334, de 22 de setembro/2008.
28	Domingo	Dia do Produtor Rural	Feriado	Municipal (Senador Guiomard)	Decreto Municipal nº 009/2020
28	Domingo	Aniversário do município de Rodrigues Alves	Feriado	Municipal (Rodrigues Alves)	Decreto Municipal 001/2020

AGOSTO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
6	Terça-feira	Início da Revolução Acreana	Ponto facultativo	Estadual	Decreto Estadual nº 11.393/2024
11	Domingo	Dia do Advogado	Feriado	Feriado regimental	Art. 37, § 1º, II da Lei Complementar Estadual nº 221 de 30/12/2010
14	Quarta-feira	Limagem da corrente	Feriado	Municipal (Porto Acre)	Decreto Municipal n 1.765/2020
15	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora da Glória	Feriado	Municipal (Cruzeiro do Sul)	Lei Complementar Municipal 464/2007
15	Quinta-feira	Dia de Santa Raimunda do Bonsucesso	Feriado	Municipal (Assis Brasil)	Lei Municipal nº 160, de 27 de fevereiro/2007
22	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora Rainha da Paz	Ponto facultativo	Municipal (Acrelândia)	Tradição local
26	Segunda-feira	Dia do Evangélico	Feriado	Municipal (Rodrigues Alves)	Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro/ 2019
26	Segunda-feira	Dia da Família Guimarense	Ponto facultativo	Municipal (Senador Guiomard)	Lei Municipal nº 105/2015
30	Sexta-feira	Dia de Santa Rosa de Lima	Feriado	Feriado Municipal (Santa Rosa do Purus)	Tradição local

SETEMBRO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
5	Quinta-feira	Dia da Amazônia	Feriado	Estadual	Comemoração do dia 5 adiada para o dia 6 (sexta-feira), nos termos da Lei Estadual nº 2.126/2009 Lei Estadual nº 243/1968
7	Sábado	Independência do Brasil	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro/2002
8	Domingo	Dia da Nossa Senhora da Penha	Ponto Facultativo	Municipal (Manoel Urbano)	Art. 10 da Lei Orgânica do Município de Manoel Urbano
15	Domingo	Dia da Nossa Senhora das Dores	Feriado	Municipal (Brasília)	Decreto Municipal nº 33/2010
25	Quarta-feira	Aniversário do Município de Sena Madureira	Ponto facultativo	Municipal (Sena Madureira)	Art. 1º, § 2º da Lei Orgânica do Município de Sena Madureira
27	Sexta-feira	Marcha para Jesus	Feriado	Municipal (Cruzeiro do Sul)	Lei Municipal nº 818, de 5 de setembro/2019
28	Sábado	Aniversário do Município de Cruzeiro do Sul	Feriado	Municipal(Cruzeiro do Sul)	Lei Municipal nº 466/2007

OUTUBRO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
4	Sexta-feira	Dia de São Francisco	Feriado	Municipal (Brasília, Mâncio Lima e Tarauacá)	Decreto Municipal nº 32 de 2 de outubro/2007 e Lei municipal nº 16 de 30 de novembro/1979
12	Sábado	Nossa Senhora de Aparecida	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980
15	Terça-feira	Dia do Professor	Feriado	Municipal (Senador Guiomard e Tarauacá)	Decreto Municipal nº 33, de 10 de janeiro/2019 e Lei municipal nº 677/2009
28	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Feriado	Estadual	Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro/1993
31	Quinta-feira	Dia do Evangélico	Ponto facultativo	Municipal (Senador Guiomard)	Decreto Municipal nº 33, de 10 de janeiro/2019

NOVEMBRO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
2	Sábado	Finados	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro/2002
5	Terça-feira	Aniversário do Município de Marechal Thaumaturgo	Feriado	Municipal (Marechal Thaumaturgo)	Lei Estadual nº 1.032, de 28 de abril/1992
15	Sexta-feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro/2002
17	Domingo	Tratado de Petrópolis	Feriado	Estadual	Lei Estadual nº 57/1965
20	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado	Nacional	Lei nº 14.759/2023

DEZEMBRO

DIA	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
8	Domingo	Dia da Imaculada Conceição	Ponto facultativo	Municipal (Porto Walter)	Decreto Municipal
8	Domingo	Dia da Nossa Senhora da Conceição	Ponto facultativo	Municipal (Sena Madureira)	Decreto Municipal Nº 102/2020 (do Município de Sena Madureira)
8	Domingo	Dia da Justiça	Feriado	Feriado regimental	Art. 37, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 221 de 30/12/2010
21	Sábado	Aniversário do Município de Feijó	Feriado	Municipal (Feijó)	Lei Municipal nº 452/2009
24	Terça-feira	Véspera de Natal	Ponto facultativo	Estadual	Decreto Estadual nº 11.393/2024
25	Quarta-feira	Natal	Feriado	Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro/2002
28	Sábado	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado	Municipal (Rio Branco)	Lei Municipal nº 330, de 28/12/1981

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 04/01/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000094-07.2024.8.01.0000

Processo Administrativo nº:0009709-55.2023.8.01.0000

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:ASMIL

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:ARP nº 169/2023

DECISÃO

- Cuida-se de abertura de processo administrativo licitatório, objetivando a aquisição, mediante a Ata de Registros de Preços nº 169/2023, do Pregão Eletrônico nº 91/2023, de acessórios de identificação visual para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, especificados na solicitação constante do Evento SEI nº 1628814.
- A DIFIC, conforme evento SEI nº 1662280, consignou haver disponibilidade financeira e orçamentária para a contratação pretendida, no valor de R\$ 9.144,00 (nove mil cento e quarenta e quatro reais), por meio do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados–FUNSEG
- Importa realçar que os recursos do FUNSEG somente podem ser utilizados mediante prévia autorização do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, tendo em vista a lei prevê que o referido fundo é administrado pelo Conselho de Administração do Tribunal de Justiça – CONAD, atualmente denominado Conselho da Justiça Estadual.
- Desse modo, acolho a pretensão apresentada nos autos, a ser implementada como aval do COJUS e, com apoio nos artigos 20 e 21, da Lei Estadual nº 2.533/2011, DETERMINO o encaminhamento destes autos à Diretoria Judiciária - DIJUD para que proceda a distribuição deste feito no âmbito do Conselho da Justiça Estadual - COJUS, com prevenção à Presidência.
- À Secretaria de Apoio aos Órgãos Julgadores Administrativos – SEAPO para a publicação desta decisão no Diário da Justiça.
- Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 03/01/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009709-55.2023.8.01.0000

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 04/2024

Processo nº: 0009565-81.2023.8.01.0000

Modalidade: Pregão nº 112/2022

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Empresa J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

Objeto: presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)

Valor Total do Contrato: R\$ 276.390,05 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e noventa reais e cinco centavos)

Vigência: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura e eficácia após a publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE

Fundamentação Legal: Artigo 25, caput da Lei nº 8.666 e suas altera

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida por: Matheus Ibsen Modesto de Sales - SUPAL (fiscal) e Ana Paula Viana de Lima Carrilho - DRVAC(gestor)

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Sr. Joziel Pereira.